



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 065/CAE-SDAP/2023**



**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DAS ORGANIZAÇÕES  
MILITARES DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

**BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA  
SAÚDE**

**PAG nº 67106.001125/2023-44**

**DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.002793/2022-16**

## 2º TERMO ADITIVO

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/CAE-SDAP/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E DA EMPRESA BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.610-280, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0203-06, neste ato representada pelo Sr. Brig. Int. Marconi Bentes Mangabeira Rocha Junior, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 219, de 1º de dezembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.299.803/0001-09, sediada em Rua Waldemar Meira nº 727, Polvilho, Cajamar, São Paulo/SP, CEP 07.790-795, neste ato representada pelo Sr. Sergio Fernandez de Moraes, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001125/2023-44 (desmembrado do PAG nº 67106.002793/2022-16) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/CAE-SDAP/2023, decorrente do Pregão SRP nº 261/CAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 065/CAE-SDAP/2023**, por **154 (cento e cinquenta e quatro) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **18/07/2024 a 18/12/2024**, nos termos do inciso II, § 1º, do Art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não há alteração do valor do Contrato.

<b>Instrumento</b>	<b>Início Vigência</b>	<b>Término Vigência</b>	<b>Valor</b>
Contrato	17/07/2023	17/07/2024	R\$ 2.970.000,00
1º Termo Aditivo	15/01/2024	17/07/2024	R\$ 660.000,00
2º Termo Aditivo	18/07/2024	18/12/2024	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.630.000,00</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá acréscimo de despesa para o presente Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 18/30597/2024, de 26/06/2024 e;

5.1.2. Carta S/N, de 19/06/2024, da BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Brig Int MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JUNIOR  
Ordenador de Despesas

SERGIO FERNANDEZ DE MORAES  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES Cel Int  
Agente de Controle Interno

JARLAYNE DE SOUZA LIMA 1º Ten QOEA Sva  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TA_Prazo_CT_065_CAE_SDAP_2023__Assinado Bem Estar
Data/Hora de Criação:	08/07/2024 19:25:47
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	288ac8b70b1b393966d0f54aae55dcf7
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JARLAYNE DE SOUZA LIMA no dia 08/07/2024 às 16:39:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JOSEANE BATISTA RODRIGUES no dia 10/07/2024 às 13:51:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES no dia 11/07/2024 às 15:24:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JUNIOR no dia 12/07/2024 às 06:44:32 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO